



Tarifa Simples

A solução mais simples
para começar a poupar.

20%

**de desconto
para sempre**

endesa

Ficha contratual padronizada Tarifa Simples

E poderá desfrutar das melhores vantagens:

 **20%** Desconto para sempre, tanto na Luz como no Gás

Tabela de preços

Tarifa Simples								
Potência Contratada (kVA)	Termo de potência [€/dia]			Termo de Energia [€/kWh]			Preço Total (Eur/100kWh/mês)	
	Preço Base	Preço c/ Desc. 20%	Valor Desc. Social (*)	Preço Base	Preço c/ Desc. 20%	Valor Desc. Social (*)	20% sobre Total da Fatura	
	3,45	0.4003	0.3202	0.1083	0.176144	0.140915	0.0468	23,70
	4,6	0.5619	0.4495	0.1444	0.176144	0.140915	0.0468	27,58
	5,75	0.6851	0.5481	0.1806	0.176144	0.140915	0.0468	30,53
	6,9	0.9116	0.7293	0.2166	0.176144	0.140915	0.0468	35,97

(*) Desconto social aplicado sobre o preço já com desconto (quando aplicável). Os preços aqui apresentados incluem as Tarifas de Acesso às Redes, publicados pela ERSE (Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos). Aos preços apresentados no produto eletricidade, serão acrescidos a contribuição audiovisual, a taxa de exploração da DGE, assim como o imposto especial sobre o consumo de eletricidade. Os referidos encargos serão apresentados autonomamente na fatura. A todas as quantias e encargos supramencionados acrescem os impostos legalmente aplicáveis.

Tarifa Simples Gás								
Escalação	Termo Fixo (Eur/dia)			Termo Energia (Eur/kWh)			Preço Total (Eur/100kWh/mês)	
	Preço Base	Desconto 20%	Desc. Social (*)	Preço Base	Preço c/ Desc. 20%	Valor Desc. Social (*)	20% sobre Total da Fatura	
	1	0,1610	0,1288	0,0159	0,106976	0,085581	0,025180	12,42
	2	0,2987	0,2390	0,0383	0,102349	0,081879	0,020386	15,36

(*) Desconto social aplicado sobre o preço já com desconto (quando aplicável). Os preços aqui apresentados incluem as Tarifas de Acesso às Redes, publicados pela ERSE (Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos). Aos preços apresentados no produto gás, serão acrescidos a taxa de ocupação de subsolo fixa/variável, assim como o imposto especial sobre o consumo de gás natural. Os referidos encargos serão apresentados autonomamente na fatura. A todas as quantias e encargos supramencionados acrescem os impostos legalmente aplicáveis.

Parte I – Identificação do comercializador e da oferta

Comercializador	ENDESA Energia S.A. – Sucursal Portugal					
Oferta comercial	Tarifa Simples					
Segmento da oferta	Contrato válido para fornecimentos de energia elétrica em Baixa Tensão Normal (BTN), com potência contratada de 3,45 kVA até 6,9 kVA em Portugal Continental e para fornecimentos de gás natural em Baixa Pressão que pertencem aos escalões 1 e 2 de consumo, em Portugal Continental. Tarifa exclusiva para aderentes online que optem por fatura digital e pagamento através do débito direto.					
Contactos comerciais, para reclamação e pedido de informação	800 10 10 33 - Lojas Endesa: Encontre a loja mais perto de si em www.endesa.pt/contactos/lojas - My Endesa					
Contacto para assistência técnica ou avarias	Eletricidade 800 506 506 (todos os dias, 24h, chamada gratuita)	Gás Dianagás: 800 020 039 Duriensegás: 800 209 999	Lisboagás: 800 201 722 Lusitaniagás: 800 200 157	Medigás: 800 500 063 Paxgás: 800 020 041	Portgás: 800 215 215 Setgás: 800 273 030	Sonorgás: 800 100 815 Tagusgás: 800 500 005 (todos os dias, 24h, chamada gratuita)
Contacto para leituras de contador	Eletricidade 800 507 507 (todos os dias, 24h, chamada gratuita)	Gás Dianagás: 800 507 515 Duriensegás: 800 507 511	Lisboagás: 800 201 722 Lusitaniagás: 800 200 157	Medigás: 800 507 516 Paxgás: 800 507 517	Portgás: 800 500 330 Setgás: 800 273 030	Sonorgás: 800 100 071 Tagusgás: 800 500 005 (todos os dias, 24h, chamada gratuita)

Parte II – Condições específicas da oferta

Fornecimento	☐ Luz ☐ Gás	Faturação	Periodicidade mensal Pagamento até 20 dias da emissão da fatura Fatura Digital obrigatória ☐ Não ☒ Sim
Duração	12 meses ☒ Renovação automática	Meio(s) de pagamento	Débito Direto, Paypal, Cartão de Crédito, Payshop e Multibanco e MBWay. Preço diferenciado? ☒ Não ☐ Sim
Validade da oferta	☐ Permanente ☒ Promocional, até 14 de outubro de 2026.	Prazo de resposta a reclamações	15 dias úteis ☒ Com compensação
Fidelização	☒ Não Benefício associado: Custo quebra de fidelização: Não se cobrará nenhum custo por quebra de fidelização.	Valor da compensação	5 €
Indexação de preços	Não	Serviços adicionais	Não requer a contratação de serviços adicionais
Variações de preço:	Os preços poderão ser atualizados por IPC a 1 de janeiro de cada ano ou devido a variações nas componentes reguladas.		

Parte III – Fornecimento de luz e/ou gás

CUI/CPE

Escalão de consumo e Potência contratada

- ☐ Escalão 1
- ☐ Escalão 2
- ☐ 3,45 kVA
- ☐ 4,60 kVA
- ☐ 5,75 kVA
- ☐ 6,90 kVA

Preço total

Preço total calculado para fornecimento indicativo de 100 kWh/mês (consultar tabela de preços)

Parte IV – Informação ao consumidor

Tarifa Social

A Lei de Orçamento para 2016, Lei 7-AC/2016, procedeu a alterações ao processamento para a atribuição das tarifas sociais de Eletricidade e de Gás Natural, de modo que estas são atribuídas de forma automática, a partir do dia 1 de julho de 2016, pela Direção-Geral de Energia e Geologia (DGE) de acordo com o estabelecido na legislação vigente. Identificados os potenciais beneficiários, é remetida informação individual a cada beneficiário com a advertência de que, querendo, deve opor-se à atribuição da tarifa social no prazo de 30 dias, sob pena de a mesma ser automaticamente atribuída. A manutenção da tarifa social depende da confirmação, por parte da Direção-Geral de Energia e Geologia, em setembro de cada ano, da condição de cliente final economicamente vulnerável, nos termos do artigo 2.º da Lei mencionada. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, pode o beneficiário requerer junto das instituições de segurança social competentes e da Autoridade Tributária e Aduaneira um comprovativo da sua condição de beneficiário e apresentá-lo junto do comercializador de energia elétrica e de gás natural. O beneficiário que deixe de reunir os requisitos de atribuição da tarifa social deve comunicá-lo às instituições de segurança social competentes no prazo de 30 dias.

Quem tem direito à Tarifa Social de Eletricidade?

Todos os clientes que se encontrem numa situação de carência socioeconómica, que sejam beneficiários de uma das seguintes prestações sociais:

- 1) Complemento solidário para idosos,
- 2) Rendimento social de inserção,
- 3) Prestação de desemprego,
- 4) Abono de família,
- 5) Pensão social de invalidez,
- 6) Pensão social de velhice,

Quem tem direito à Tarifa Social de Gás Natural?

Os clientes que se encontrem numa situação de carência socioeconómica, sendo beneficiários de uma das seguintes prestações sociais:

- 1) Complemento solidário para idosos,
- 2) Rendimento social de inserção,
- 3) Prestação de desemprego,
- 4) 1.º escalão do abono de família,
- 5) Pensão social de invalidez,

Para efeitos de aplicação da Tarifa Social, devem ainda estar reunidas as seguintes condições:

- a) Ser titular de contrato de fornecimento de gás natural,
- b) O consumo de gás natural destinar-se exclusivamente a uso doméstico, em habitação permanente,
- c) A instalação ser alimentada em baixa pressão, com um consumo anual que não ultrapasse os 500 m³ (Escalões 1 ou 2).

Para saber mais sobre a Tarifa Social, consulte os seguintes sites: DGE (http://www.dge.pt/), Segurança Social (http://www.seg-social.pt/inicio), Autoridade Tributária (http://www.portaldasfinancas.gov.pt/at/html/index.html), ou a página da Endesa www.endesa.pt.

Clientes com necessidades especiais

Os clientes com necessidades especiais têm direitos específicos consagrados no Regulamento da Qualidade de Serviço. Podem registar-se como clientes com necessidades especiais de Eletricidade: 1. As pessoas com limitações no domínio da visão (cegueira total ou hipovisão); 2. As pessoas com limitações no domínio da audição (surdez total ou hipovisão); 3. As pessoas com limitações no domínio da comunicação verbal; 4. As pessoas para as quais a sobrevivência ou a mobilidade dependam de equipamentos cujo funcionamento é assegurado pela rede elétrica, como, por exemplo, as pessoas dependentes de equipamentos de diálise, concentradores de oxigénio ou ventiladores artificiais; 5. Os clientes que coabitam com pessoas nas condições descritas no número anterior. **Podem registar-se como clientes com necessidades especiais de Gás Natural:** 1. As pessoas com limitações no domínio da visão (cegueira total ou hipovisão); 2. As pessoas com limitações no domínio da audição (deficiência auditiva ou hipovisão); 3. As pessoas com limitações no domínio da comunicação oral; 4. Clientes com limitações no domínio do olfato que impossibilitem a deteção da presença de gás natural ou clientes que tenham no seu agregado familiar uma pessoa com esta deficiência. **Para solicitar a inscrição no correspondente registo, poderá contactar-nos através do 800 10 10 33, ou numa loja perto de si (consultar www.endesa.pt/contactos/lojas), e para isso deverá facilitar os documentos que comprovem a qualidade de cliente com necessidades especiais.**

DE ONDE VEM A MINHA ELETRICIDADE?

Emissões específicas.

Mix energético referente ao 2º trimestre de 2026.

CO₂

105,75 g/kWh



Repartição por Tecnologias

- Eólica
27,57%
- Hídrica
24,38%
- Cogeração Renovável
4,61%
- Outras Renováveis
8,48%
- Cogeração Fóssil
2,24%
- Resíduos Sólidos Urbanos
0,11%
- Gás Natural
26,30%
- Carvão
0,04%
- Nuclear
6,27%
- Diesel
00,00%
- Geotermia
0,00%
- Fuelóleo
0,00%

Para mais informações consulte: <https://www.erse.pt/eletricidade/rotulagem/rotulagem/> ou <https://www.endesa.pt/negocios/quemsomos/Origem-de-Energia>

Como verá, mudar para a Endesa é muito fácil

Após a assinatura do contrato, a mudança para a Endesa demora cerca de 15 dias. A primeira fatura chega em aproximadamente 40 dias úteis. Estes prazos são indicativos e sujeitos a alterações, sem prejuízo de eventuais penalizações por cessação antecipada aplicáveis ao abrigo do contrato em vigor com o seu atual comercializador.

(1) As variações que se venham a verificar nos elementos regulados (tarifas de acesso a redes e outros) aplicáveis, assim como os novos que possam surgir, transferir-se-ão para o cliente, tanto no caso de acréscimo como de decréscimo. Além disso, os preços poderão ser atualizados, no primeiro dia de cada ano (1 de janeiro), com o valor do IPC real (último Índice de Preços no Consumidor Geral Nacional dos últimos 12 meses, publicado oficialmente no momento de atualização). Também poderá existir uma atualização de preços no caso da alteração dos custos de aquisição de energia elétrica e/ou de gás natural, bem como no caso de existir uma modificação do perfil de consumo específico nas Condições Particulares para o fornecimento de energia elétrica e/ou gás natural. Por fim, os preços poderão ser atualizados em qualquer outra circunstância, através do aviso prévio de 30 dias.

Contrato válido para fornecimentos de energia elétrica em Baixa Tensão Normal (BTN) Simples com potência contratada de 1,15 kVA até 6,9 kVA em em Portugal Continental (não válido para tarifa bi-horária ou tri-horária), e para fornecimentos de gás natural em Baixa Pressão que pertencem aos escalões 1 e 2 de consumo, em Portugal Continental.

- Poderá ocorrer um ajuste de Escalão ou de potência por comunicação da própria distribuidora bem como do próprio cliente, e, nestes casos, sempre que o cliente seja reequilibrado num escalão ou potência superior ao permitido por esta tarifa (potência superior a 6,9 kVA e escalão de gás superior ao escalão 2), não será possível manter a Tarifa Simples, tendo que ser realocado na Tarifa Quero+ da Endesa. Caso considere necessário, o cliente poderá fazer uma alteração de tarifa.

- Desconto aplicado sobre preços Endesa Simples antes de impostos durante o primeiro ano de contrato, sujeito ao preenchimento das seguintes condições: 1) contratação e manutenção do pagamento por débito direto; 2) contratação e manutenção da faturação digital. Caso se verifique uma das seguintes situações - (i) o Cliente deixe de ter ativo o pagamento por débito direto; (ii) o Cliente deixe de ter ativo o envio da fatura em formato digital; (iii) seja verificado uma alteração da potência fora dos limites entre 3,45 até 6,9 kVA; (iv) seja verificado uma alteração para escalão de consumo superior a 2; ou (v) se demais condições implícitas desta tarifa deixem de ser cumpridas - a Endesa, através do envio de um pré-aviso, comunicará ao Cliente que, pelos motivos acima indicados e aplicáveis ao caso em concreto, o Cliente não poderá manter a contratação da presente Tarifa, pelo que lhe será atribuída a Tarifa Quero+ e remetidas as condições desta. Caso o Cliente não esteja de acordo com a alteração de Tarifa motivada pelo disposto na presente Cláusula, disporá de 30 dias para resolver o contrato, mediante comunicação escrita dirigida à Endesa, sem que seja devido o pagamento de qualquer encargo ou penalização da sua parte.

Desconto aplicado sobre preços Endesa Simples antes de impostos. Caso se verifique uma alteração da potência fora dos limites entre 1,15 kVA até 6,9 kVA; e/ou seja verificado uma alteração de escalão para escalão de consumo superior a 2 - a Endesa, através do envio de um pré-aviso, comunicará ao Cliente que, pelos motivos acima indicados e aplicáveis ao caso em concreto, o Cliente não poderá manter a contratação da presente Tarifa, pelo que lhe será atribuída a Tarifa Quero+ e remetidas as condições desta. Caso o Cliente não esteja de acordo com a alteração de Tarifa motivada pelo disposto na presente Cláusula, disporá de 30 dias para resolver o contrato, mediante comunicação escrita dirigida à Endesa, sem que seja devido o pagamento de qualquer encargo ou penalização da sua parte.

Data

Assinatura Cliente

Endesa Energía S.A.

Sonia Del Arco cardoso
Directora de Mercado Residencial e Negócios Portugal